SF/18680.90193-09

EMENDA Nº - CMMPV

(À Medida Provisória 820, de 2018)

Acrescente-se ao artigo 4º da Medida Provisória nº 820, de 2018, inciso XI, com a seguinte redação:

"Art.4º .....

.....

XI- políticas de acompanhamento."

JUSTIFICAÇÃO

A fim de evitar "crises" e ações emergenciais relacionadas aos sucessivos fluxos de migrantes, as políticas de acolhimento e de regularização migratória devem ser acompanhadas por políticas e ações que tem por base o reconhecimento dos imigrantes e refugiados como sujeitos de direitos, a promoção e garantia de seu acesso não discriminatório aos direitos fundamentais.de moradia, saúde, educação, trabalho e sistema de justiça, conforme o artigo 5º da Constituição de 1988, assim como a promoção de sua inserção social e cultural através do intercambio de saberes no espaço público, a sua não criminalização e respeito aos seus direitos de mobilidade.

Sala das Comissões,

Senador PAULO ROCHA

Pt/PA

SF/18680.90193-09